**CONSULTA PÚBLICA 002/20017**

Sugestões propostas pela FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

LOTE 3

**CADEIRA FIXA**

* Item 2.1 – Descrição e 2.2.3 – Revestimento do Assento e do Encosto.

**A empresa sugere** utilizar **capa em** **polipropileno injetado**, por tratar-se de material rígido com longa durabilidade, que oferece proteção à cadeira evitando que ela seja danificada facilmente. Além disso, afirma que o perfil de PVC está praticamente banido do mercado de cadeiras corporativas em razão de emitir gases tóxicos ao usuário em caso de exposição à temperaturas elevadas ou eventuais incêndios.

**Resposta**: Parcialmente acatado. Quanto ao perfil de PVC, não está determinado esse tipo de material em particular. Já a utilização da capa injetada resultou numa alteração da especificação dentro de seu item 2.2.3, conforme segue:

* *Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento* ***em material plástico injetado ou*** *em Vacum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das cadeiras, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.*

**A empresa sugere** também a **exclusão do** revestimento em **vaccum Forming** por apresentar, segunda ela, baixa resistência à impactos, ressecamento e rachaduras quando exposto à alternância da temperatura ambiente, podendo ferir o usuário da cadeira.

**Resposta:** Não acatado. Houve alteração no item conforme já mencionado.

* Item 2.2.3 – Revestimento do Assento e do Encosto.

**A empresa sugere** a substituição do tecido misto pelo **tecido 100% poliéster** pois, segunda ela, este revestimento possui maior resistência à tração, esgarçamento e pilling; além de maior facilidade de limpeza. Ressalta também que o mercado oferece revestimentos nesse material com boa gramatura, excelente resistência e solidez à luz.

**Resposta:** Não acatado. Por ocasião da elaboração dos descritivos, a escolha do tecido misto com aproximadamente 50% de fibras naturais foi uma exigência do setor de Saúde do Trabalhador que, para essas cadeiras de “uso contínuo”, recomendou utilizar um revestimento que absorvesse o suor.

* Item 4.3 – Certificações.

**A empresa** recomendou **solicitar o Certificado FSC** em nome da empresa licitante o que, segundo ela, garantiria que a madeira utilizada estaria dentro das normas legais.

**Resposta:** Não acatado. Vamos manter as exigências da Lei e Decreto Municipal**.**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

* Item 2.2.4 – Rodízios Duplos

**A empresa sugere** **rodízio** com perfil **de poliuretano injetado** que, segundo ela, é recomendado para pisos frios para facilitar o deslocamento e não marcar as superfícies de rodagem

**Resposta:** Não acatado. Seguimos as exigências contidas na NBR 13.962.

* Item 2.2.5 – Revestimento do Assento e do Encosto.

**A empresa sugere** a substituição do tecido misto pelo **tecido 100% poliéster** pois, segunda ela, este revestimento possui maior resistência à tração, esgarçamento e pilling; além de maior facilidade de limpeza. Ressalta também que o mercado oferece revestimentos nesse material com boa gramatura, excelente resistência e solidez à luz.

**Resposta:** Não acatado. Por ocasião da elaboração dos descritivos, a escolha do tecido misto com aproximadamente 50% de fibras naturais foi uma exigência do setor de Saúde do Trabalhador que, para essas cadeiras de “uso contínuo”, recomendou utilizar um revestimento que absorvesse o suor.

**A empresa sugere** utilizar **capa em** **polipropileno injetado**, por tratar-se de material rígido com longa durabilidade, que oferece proteção à cadeira evitando que ela seja danificada facilmente. Além disso, afirma que o perfil de PVC está praticamente banido do mercado de cadeiras corporativas em razão de emitir gases tóxicos ao usuário em caso de exposição à temperaturas elevadas ou eventuais incêndios.

**Resposta**: Parcialmente acatado. Quanto ao perfil de PVC, não está determinado esse tipo de material em particular. Já a utilização da capa injetada resultou numa alteração da especificação dentro de seu item 2.2.5, conforme segue:

* *Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento* ***em material plástico injetado ou*** *em Vacum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das cadeiras, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.*

**A empresa sugere** também a **exclusão do** revestimento em **vaccum Forming** por apresentar, segunda ela, baixa resistência à impactos, ressecamento e rachaduras quando exposto à alternância da temperatura ambiente, podendo ferir o usuário da cadeira.

**Resposta:** Não acatado. Houve alteração no item conforme já mencionado.

* Item 3.2.1 – Base Giratória – Tubo Central – Corpo do Pistão.

**A empresa sugere** o **pistão** de ar comprimido **classe 4**.

**Resposta:** Não acatado. Seguimos as exigências contidas na NBR 13.962.

* Item 3.2.8 – Regulagem de altura da face superior do assento em relação ao piso.

**A empresa informou** que a NBR 13.962 determina que o curso da regulagem deve ser de 420 mm a 500 mm.

**Resposta:** Acatado. Vamos alterar o descritivo com esses valores.

* Item 3.3 – Certificações.

**A empresa** recomendou **solicitar o Certificado FSC** em nome da empresa licitante o que, segundo ela, garantiria que a madeira utilizada estaria dentro das normas legais.

**Resposta:** Não acatado. Vamos manter as exigências da Lei e Decreto Municipal**.**

**POLTRONA GIRATÓRIA**

* Item 2.2.4 – Rodízios Duplos

**A empresa sugere** **rodízio** com perfil **de poliuretano injetado** que, segundo ela, é recomendado para pisos frios para facilitar o deslocamento e não marcar as superfícies de rodagem

**Resposta:** Não acatado. Seguimos as exigências contidas na NBR 13.962.

* Item 2.2.5 – Revestimento do Assento e do Encosto.

**A empresa sugere** a substituição do tecido misto pelo **tecido 100% poliéster** pois, segunda ela, este revestimento possui maior resistência à tração, esgarçamento e pilling; além de maior facilidade de limpeza. Ressalta também que o mercado oferece revestimentos nesse material com boa gramatura, excelente resistência e solidez à luz.

**Resposta:** Não acatado. Por ocasião da elaboração dos descritivos, a escolha do tecido misto com aproximadamente 50% de fibras naturais foi uma exigência do setor de Saúde do Trabalhador que, para essas cadeiras de “uso contínuo”, recomendou utilizar um revestimento que absorvesse o suor.

**A empresa sugere** utilizar **capa em** **polipropileno injetado**, por tratar-se de material rígido com longa durabilidade, que oferece proteção à cadeira evitando que ela seja danificada facilmente. Além disso, afirma que o perfil de PVC está praticamente banido do mercado de cadeiras corporativas em razão de emitir gases tóxicos ao usuário em caso de exposição à temperaturas elevadas ou eventuais incêndios.

**Resposta**: Parcialmente acatado. Quanto ao perfil de PVC, não está determinado esse tipo de material em particular. Já a utilização da capa injetada resultou numa alteração da especificação dentro de seu item 2.2.5, conforme segue:

* *Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento* ***em material plástico injetado ou*** *em Vacum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das poltronas, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.*

**A empresa sugere** também a **exclusão do** revestimento em **vaccum Forming** por apresentar, segunda ela, baixa resistência à impactos, ressecamento e rachaduras quando exposto à alternância da temperatura ambiente, podendo ferir o usuário da cadeira.

**Resposta:** Não acatado. Houve alteração no item conforme já mencionado.

* Item 3.2.1 – Base Giratória – Tubo Central – Corpo do Pistão.

**A empresa sugere** o **pistão** de ar comprimido **classe 4**.

**Resposta:** Não acatado. Seguimos as exigências contidas na NBR 13.962.

* Item 3.2.8 – Regulagem de altura da face superior do assento em relação ao piso.

Embora a empresa não tenha observado o intervalo de regulagem de altura constante na especificação; conforme já mencionado no item CADEIRA GIRATÓRIA, aqui também iremos promover a alteração devida no descritivo.

* Item 3.3 – Certificações.

**A empresa** recomendou **solicitar o Certificado FSC** em nome da empresa licitante o que, segundo ela, garantiria que a madeira utilizada estaria dentro das normas legais.

**Resposta:** Não acatado. Vamos manter as exigências da Lei e Decreto Municipal**.**